

(Cont.)

LOTE 05-A, com área de 197,50m², limitando-se ao Norte, com o lote 03-A, em 20,00m; ao Sul, com o lote 07-A, em 19,50m; à Leste com o lote 06-A, em 10,00m; e a Oeste com a rua Projetada, em 10,00m. LOTE 06-A, com área de 197,50m², limitando-se ao Norte com o lote 04-A, em 20,00m; ao Sul com o lote 08-A, em 19,50m; à Leste com Av. Projetada, em 10,00m; e a Oeste com o lote 05-A, em 10,00m. LOTE 07-A, com área de 192,50m², limitando-se ao Norte com o lote 05-A, em 19,50m; ao Sul com o lote 09-A, em 19,00m; à Leste com o lote 08-A, em 10,00m; e a Oeste com a rua Projetada, em 10,00m. LOTE 08-A, com área de 192,50m², limitando-se ao Norte com o lote 06-A, em 19,50m; ao Sul com o lote 10-A, em 19,00m; à Leste com Av. Projetada em 10,00m; e a Oeste com o lote 07-A, em 10,00m. LOTE 09-A, com área de 188,80m², limitando-se ao Norte com o lote 07-A, em 19,00m; ao Sul com o lote 11-A, em 18,75m; à Leste com o lote 10-A, em 10,00m; e a Oeste com a rua Projetada em 10,00m. LOTE 10-A, com área de 188,80m², limitando-se ao Norte com o lote 08-A, em 19,00m; ao Sul com o lote 12-A, em 18,75m; à Leste com Av. Projetada, em 10,00m; e a Oeste com o lote 09-A, em 10,00m. LOTE 11-A, com área de 185,00m², limitando-se ao Norte com o lote 09-A, em 18,75m; ao Sul com o lote 13-A, em 18,25m; à Leste com o lote 12-A, em 10,00m; e a Oeste com a rua Projetada, em 10,00m. LOTE 12-A, com área de 185,00m², limitando-se ao Norte com o lote 10-A, em 18,75m; ao Sul com o lote 14-A, em 18,25m; à Leste com Av. Projetada, em 10,00m; e a Oeste com o lote 11-A, em 10,00m. LOTE 13-A, com área de 181,30m², limitando-se ao Norte com o lote 11-A, em 18,25m; ao Sul com parte do lote 04 da Quadra "E", em 18,00m; à Leste com o lote 14-A, em 10,00m; e a Oeste com a rua Projetada, em 10,00m. LOTE 14-A, com área de 181,30m², limitando-se ao Norte com o lote 12-A, em 18,25m; ao Sul com parte do lote 04 da Quadra "E", em 18,00m; à Leste com Av. Projetada, em 10,00m; e a Oeste com o lote 13-A, em 10,00m. Tudo de acordo com a planta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto e, de conformidade com as seguintes características seguintes:

Escala 1: 1000



(Cont.)

Área Total 2.705,90m2
Nº de Lotes 14 Unidades

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Setembro de 1991.



Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.423.524-72



Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. de Administração
CPF 083.477.384-49